

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 99/1980 de 16 de Setembro

Considerando que a UNILEITE se encontra intervencionada pelo Governo Regional;

Considerando que a empresa está em fase adiantada de remodelação e de implementação das suas actividades industriais;

Considerando, porém, que a respectiva situação jurídica, face a dificuldades de ordem vária, ainda não está devidamente clarificada;

Considerando, outros sim, que continua a verificar-se a sua relevância quer no plano de emprego, quer no equilíbrio regional, pelo que importa levar a cabo a sua completa recuperação.

O Governo Regional dos Açores, reunido em Conselho, Resolveu prorrogar, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 422/76 com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 370/77, de 5 de Setembro, a intervenção da UNILEITE, até 31 de Dezembro do corrente ano de 1980.

Presidência do Governo Regional, 28 de Agosto de 1980. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.